*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.343, do 03 de setembro de 1975. -

Autoriza o Executivo Municipal a - proceder a doação de sepulturas. -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação das sepulturas nºs 6.912 e 6.512, ambas da Quadra A, à família Galvão Quintas. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

DR. FÊRES NADER
PREFEITO